

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.342.765/0001-63, com sede na Rua Luiz Junqueira de Carvalho, n.º 35, Bairro Medicina, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Sérgio Burza Maia**, portador do Registro Geral n.º MG-4.667.355 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 623.601.836-72, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Custódio de Paula, n.º 150 – apto 301, Bairro Medicina, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**. Resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA:

DO VALOR DO CONTRATO:

Fica suprimido ao valor do contrato 3,9405% ou seja, R\$ 21.936,13 (vinte e um mil novecentos e trinta e seis reais e treze centavos).

Fica acrescido ao valor do contrato 6,9592%, ou seja, R\$ 38.740,59 (trinta e oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 573.485,81 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) conforme planilha em anexo. De acordo com § 1º Art. 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 24 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

BASE FORTE ENGENHARIA LTDA

Sérgio Burza Maia

Representante Legal

VISTO: PROJU